Lei n.: 0586/63

CONCEDE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam concedidos durante o exercício de 1964,as seguintes subvenções e auxílios:

Ao Asilo Bom Pastor..... Cr$ 200.000,00
À Creche Nossa Senhora de Fátima..... Cr$ 235.000,00
À Vila Vicentina de Divinópolis..... Cr$ 175.000,00
À Sopa de Santo Antonio..... Cr$ 30.000,00
À Escola Vocacional São Francisco de Assis..... Cr$ 60.000,00
À Soc. São Vicente de Paula..... Cr$ 45.000,00
À Associação de Proteção à Infância - Lactário..... Cr$ 130.000,00
Ao Lar das Meninas..... Cr$ 150.000,00
À associação Filantrópica de Divinópolis..... Cr$ 40.000,00
Ao Conselho Central Diocesano Disp. São Vicente de Paula..... Cr$ 25.000,00
Ao Hospital Nossa Senhora Aparecida..... Cr$ 45.000,00
Ao Centro Espírita Ângelo Gabriel da Guarda. ..... Cr$ 5.000,00
Ao Grupo Escolar Halim Souki - caixa escolar..... Cr$ 5.000,00
Ao Grupo Escolar Jovelino Rabelo - caixa escolar..... .Cr$ 25.000,00
Às Escolas Reunidas Antonio Belarmino Gomes - caixa escolar..... Cr$ 10.000,00
Às Escolas Reunidas de Amadeu Lacerda - caixa escolar..... Cr$ 20.000,00
À Escola Rural de Ferrador - caixa escolar..... Cr$ 20.000,00
À Escola Rural de Boa Esperança - caixa escolar..... Cr$ 20.000,00
À Escola Rural de Cemitério dos Vivos - caixa escolar..... Cr$ 10.000,00
À Conferencia de são Vicente de Paula Cons. Part. N. S. de
Fátima do Bairro Porto Velho..... Cr$ 75.000,00
À Conferencia de são Vicente de Paula de Costas..... Cr$ 5.000,00
À Conferencia de Santa Terezinha do Menino Jesus..... Cr$ 25.000,00
À Vila Vicentina de Santo Antonio dos Campos..... Cr$ 20.000,00
À Sopa dos Pobres da Paróquia do Senhor Bom Jesus..... Cr$ 15.000,00
À Conferencia de são Vicente de Paula do Alto do Catalão..... Cr$ 10.000,00
À Casa da Amizade do Rotary Clube de Divinópolis..... Cr$ 100.000,00
Total..... Cr$1.500.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 11 de novembro de 1963

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.958 de 17/11/1963